

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE INTERNET Nº 0142/2023/PMP, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E A EMPRESA NETCITY TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA NA FORMA DA LEI.

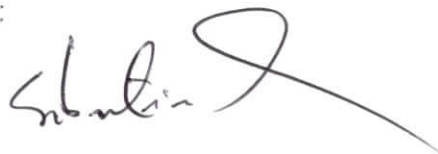
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA/PE**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.264.406/0001-35, com sede na Praça Comendador Didier, s/n – Centro – Pesqueira – PE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO, Prefeito em exercício, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 061.014.264-08 e RG 7.363.182 SDS/PE - domiciliado na Rua Gumercindo Tenório, Nº 57, – Distrito de Mimoso – Pesqueira – PE, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NETCITY TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA**, com sede na Avenida Coronel Geminiano Maciel nº 193, Centro – BELO JARDIM – PE, inscrita no CNPJ nº 24.343.229/0001-97, neste ato representado pelo Senhor JANIO JOSÉ DA SILVA, Brasileiro, Empresário, , Inscrito no CPF nº 072.767.094-85, Carteira de Identidade RG nº 7705121 SDS-PE daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, , têm por si justo e acordado, celebrar o presente Contrato de fornecimento, tendo em vista o Processo Licitatório nº 034/2023/PMP- modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023/PMP, que se regerá pelos seguintes fundamentos legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir:.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o serviço de internet (links dedicados) para Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.1.1 Discriminação do objeto:



Item	Descrição	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
2	Ponto de internet (Full delicado) 100 MB	12	R\$ 4.654,74	R\$ 55.856,88
3	Ponto de internet (Full delicado) 100 MB	12	R\$ 4.599,50	R\$ 55.194,00
1	Ponto de internet (Banda larga) 100 MB	12	R\$ 226,54	R\$ 2.718,48
1	Ponto de internet (Banda larga) 100 MB Via Radio	12	R\$ 2.359,80	R\$ 28.317,60
VALOR TOTAL				R\$ 142.086,96

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/06/2023 e encerramento em 19/06/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 142.086,96 (Cento e quarenta e dois mil e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0406.2006 - Manutenção das Atividades Gerais do Gabinete do Prefeito

33900000 Aplicações Diretas

33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

03000 - SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

03003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

04.121.0403.2017 - Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Planejamento e Estudos

33900000 Aplicações Diretas

33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

04000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

04.122.0401.2025 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades

33900000 Aplicações Diretas

33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

05000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS

05002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

33900000 Aplicações Diretas

33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

07000 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

07002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

33900000 Aplicações Diretas

33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08000 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

08001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0401.2048 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e seus Departamentos

33900000 Aplicações Diretas

33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

09000 - FUNDAÇÃO DE CULTURA ZEFERINO GALVÃO

09001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0401.2059 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades

33900000 Aplicações Diretas

33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

10001 - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO





CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.122.0401.2063 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
33900000 Aplicações Diretas
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
11001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
15.451.1501.2079 - Manutenção das Atividades do Prog. de Moder. dos Serviços Públicos
33900000 Aplicações Diretas
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
12001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0401.2084 - Manutenção das Atividades da Sec. de Meio Ambiente e Serv. Urbanos
33900000 Aplicações Diretas
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

13000 - SECRETARIA DE SAÚDE
13001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.122.0401.2101 - Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS
33900000 Aplicações Diretas
33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

13000 - SECRETARIA DE SAÚDE
13002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2106 - Manutenção das atividades gerais do programa de Atenção Básica a Saúde da População
33900000 Aplicações Diretas
33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33903900 - 16210000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10.302.1002.2108 - Manutenção das atividades gerais do programa de Assistência de Média e Alta
33900000 Aplicações Diretas
33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10.303.1003.2110 - Manutenção das Ações da Assistência farmacêutica Básica
33900000 Aplicações Diretas
33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10.304.1004.2112 - Manutenção das ações de Vigilância em Saúde
33900000 Aplicações Diretas
33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10.305.1004.2113 - Manutenção das ações de Vigilância em Saúde

33900000 Aplicações Diretas

33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

14000 Secretaria de Assistência Social e Cidadania

14001 Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0401.2114 - Manutenção das Atividades Gerais da Gestão da Assistência Social

33900000 Aplicações Diretas

33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08.244.0802.2117 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância

33900000 Aplicações Diretas

33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33903900 - 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08.244.0802.2118 - Manutenção das Atividades do Prog. das Ações de Gestão do SUAS

33900000 Aplicações Diretas

33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33903900 - 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08.244.0802.2119 - Manutenção das Ações do Programa IGD-SUAS

33900000 Aplicações Diretas

33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33903900 - 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08.244.0802.2120 - Manutenção das Ações do Programa Auxílio Brasil e Cad-Único

33900000 Aplicações Diretas

33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33903900 - 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08.244.0802.2121 - Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS e do Piso Básico Fixo

33900000 Aplicações Diretas

33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33903900 - 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33903900 - 17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08.244.0802.2122 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

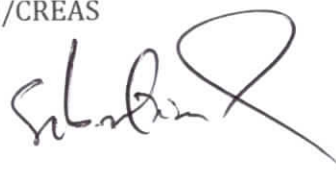
33900000 Aplicações Diretas

33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33903900 - 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08.244.0803.2123 - Manutenção das Atividades do PAEFI/CREAS

33900000 Aplicações Diretas



33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33903900 - 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08.244.0804.2125 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Acolhimento e Abrigos

33900000 Aplicações Diretas

33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33903900 - 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

14000 Secretaria de Assistência Social e Cidadania

14002 Fundo Municipal do Idoso

08.244.0802.2130 - Manutenção das Atividades de Apoio para as Políticas do Idoso

33900000 Aplicações Diretas

33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33903900 - 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33903900 - 17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

14000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

14003 - FUNDO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNDECA

08.122.0401.2131 - Manutenção das Atividades do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente

33900000 Aplicações Diretas

33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08.243.0401.2132 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar e Conselho Mun. dos Dir. da Criança e do Adolescente

33900000 Aplicações Diretas

33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

15001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

12.361.0401.2135 - Manutenção das Atividades de Gestão da Sec. de Educação

33900000 Aplicações Diretas

33903900 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

15002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201.2138 - Educação do Campo

33900000 Aplicações Diretas

33903900 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

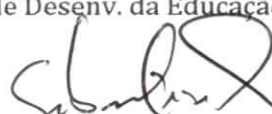
12.361.1201.2144 - Manutenção das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado – BRALF

33900000 Aplicações Diretas

33903900 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33903900 - 15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12.365.1201.2152 - Manutenção das Atividades do Prog. de Desenv. da Educação Infantil



33900000 Aplicações Diretas
33903900 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33903900 - 15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
15004 - DEPARTAMENTO DE JOVENS E ADULTOS
12.366.1201.2159 - Manutenção das Atividades do Prog. de Educação de Jovens, Adultos – EJA
33900000 Aplicações Diretas
33903900 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
15005 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
12.361.1204.2163 - Manutenção das atividades gerais do programa de Manutenção e Desenvolvimento
33900000 Aplicações Diretas
33903900 - 15400001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.361.1204.2165 - Gestão Administrativa do FUNDEB 30%
33900000 Aplicações Diretas
33903900 - 15400001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12.365.1204.2167 - Gestão Administrativa do FUNDEB para Educação Infantil 30%
33900000 Aplicações Diretas
33903900 - 15400001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33903900 - 15410000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33903900 - 15420000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE


6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, Sr **Jandson Daniel de Oliveira Marques Matrícula: 801162, CPF: 09895697481**, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

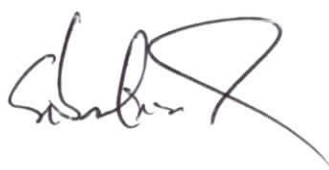
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pesqueira-PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pesqueira, 19 de junho de 2023


SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE





CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

João João da Silva

NETCITY TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA

CNPJ: 24.343.229/0001-97

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome/CPF:

2. _____
Nome/CPF: